



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0586/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1 de 2

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Procurador Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Chefe de Gabinete:**

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... pag.2

ATOS DO PREVDIB ..... pag.2

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2021.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, bem como com a Lei Municipal nº 542/2015;

Considerando o pedido de exoneração de membro suplente do Conselho Tutelar com a finalidade de posse como membro titular em função de vacância ocorrida pela renúncia do Conselheiro Reginaldo Bento de Souza;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/07/2021, a Servidora municipal ROSANA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1811-1, portadora do RG. Nº 001597225 SejuSP/MS e do CP F. Nº 027.xxx.531-xx, na condição de Membro Suplente conforme nomeação por meio da Portaria Municipal nº 092/2021, para exercer temporariamente o cargo de Membro do Conselho Tutelar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2021.**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

**Prefeito Municipal**

**Dois Irmãos do Buriti-MS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2021.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, bem como com a Lei Municipal nº 542/2015;

Considerando a convocação de Membro Suplente, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 011/2020, para assumir vaga titular em função da renúncia de Membro Titular “Reginaldo Bento de Souza” ocorrido em 24/05/2021;

Considerando as convocações realizadas pelo CMDCA, publicadas nas edições nº 0560/2021 de 27/05/2021 e nº 0570/2021 de 11/06/2021 do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/07/2021, a Sra. ROSANA CONCEIÇÃO, portadora do RG. Nº 001597225 SejuSP/MS e do CP F. Nº 027.xxx.531-xx, na condição de 8ª Suplente conforme nomeação por meio do Decreto Municipal nº 011/2020, para exercer na condição de titular, o cargo de Membro do Conselho Tutelar, em conformidade com art. 53, §1º, da Lei nº 542/2015.

Art. 2º - O mandato de membro titular do conselho tutelar, nomeada no artigo anterior terá vigência até 10/01/2024, em conformidade com artigo 2º do Decreto Municipal nº 11/2020, de 10/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/07/2021, revogando– se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Julho de 2021.**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

**Prefeito Municipal**

**Dois Irmãos do Buriti-MS**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para conclusão da MI – Escola De Educação Infantil Tipo B, obra a ser realizada em parceria com o Governo Federal.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 747.841,66 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

Parágrafo Único – O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser reprogramado na existência de fatos superveniente, devidamente reconhecido pelo fiscal do contrato e anuído pela Administração Municipal.

Despesa:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Subfunção: 122 – Programa: 123

Projeto/atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 120.000 – Ficha: 40

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

**ASSINANTES**

**Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

**Contratado: MARCIA FORTUNATO CORREIA**

**Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de Junho de 2021.**

**ATAS****ATA 2 e-SIC**

Ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com início às catorze horas, na sede do Pevdib, com a presença dos servidores Guilherme Flausino Barbosa, Marcos Savitraz e Reginaldo Centurion Gambarra, integrantes do e-SIC, nomeados pelo decreto municipal 83/2021, publicado em 01/03/2021. De início fez-se a leitura da ata da reunião anterior e, posta em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas e/ou correções. A seguir, discorreu-se sobre as solicitações recebidas pela plataforma e-SIC no período compreendido até esta data: protocolo 20211569, questionando ao Setor de Tributos se havia algum débito fazendário em determinado imóvel no distrito de Palmeiras, sendo que esta solicitação foi direcionada ao setor responsável pela questão em si; protocolo 20211570, requisitando ao Setor de Tributos o envio da segunda via de carnê do IPTU/2019, tendo solicitação já sido respondida pelo setor em questão;

protocolo 20211571, requerendo extrato de débitos do IPTU, de terreno urbano, situado na sede do município, tendo esta solicitação já sido respondida pelo setor responsável; protocolo 20211572, requerendo informações a respeito da legislação, em vigor, pertinente às normas de obras e construções, sendo que esta solicitação já foi atendida pelo setor responsável. Dando continuidade, decidiu-se que, doravante, as atas, e todos os atos do e-SIC, serão publicados nas plataformas digitais da prefeitura municipal de Dois Irmãos do Buriti. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Guilherme Flausino Barbosa, encerrou a reunião, incumbindo a mim, Reginaldo Centurion Gambarra, secretário, a lavrar a presente ata que será assinada pelos presentes.

**Guilherme Flausino Barbosa - Presidente**  
**Matrícula 1141**

**Reginaldo Centurion Gambarra – Secretário**  
**Matrícula 909**

**Marcos Savitraz – Vogal**  
**Matrícula 927**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVIDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**